

EMIÇÃO DE NOTA FISCAL

Preciso emitir Nota Fiscal (NF)?

De acordo com a Lei Geral das Micro e Pequenas empresas nº 123/2006, o MEI só está dispensado de emitir Nota fiscal quando vender produto ou prestar serviço para pessoa física, sendo obrigatório a emissão da nota quando o cliente for Pessoa Jurídica (empresa).

⚠️ ATENÇÃO!

- Não há incidência de imposto sobre a NF;
- Mesmo que a emissão de NF não seja obrigatória para clientes pessoa física, o MEI pode emití-la;
- Se o cliente pessoa física solicitar a NF, o MEI deverá emití-la.

Tipos de NF

Nota Fiscal de Bloco

Para a emissão do bloco de NF, o MEI deve procurar a Secretaria da Fazenda Estadual ou Municipal e solicitar uma "Autorização de Impressão de Nota Fiscal". Esta autorização será necessária para imprimir o talão de notas fiscais em uma gráfica ou empresa especializada. As NF's devem ser preenchidas manualmente e entregues aos clientes ou empresas que compraram produtos ou serviços do MEI.

Importante: com a transformação digital é cada vez mais comum a extinção das notas de papel e a transição para os arquivos digitais com as notas fiscais eletrônicas.

Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

A NF-e é a versão eletrônica do documento, que pode ser emitida gratuitamente pelo [Emissor de NFe do Sebrae](#) ou ainda por um sistema próprio. Para a emissão da NF-e, além de um sistema, é necessário possuir o [certificado digital](#) da empresa.

Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e)

A emissão da NFA-e é rápida e gratuita, pelo portal da Secretaria do Estado da Fazenda. Se o MEI não tem inscrição estadual, é imprescindível que seja feita, pois precisará dela para emitir a NFA-e.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)

A partir de setembro de 2023, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica passa a ter padrão nacional, sendo emitida pelo portal [gov.br/NFSE](#) ou pelo aplicativo.



É obrigatório o uso de nota fiscal eletrônica quando houver transação entre pessoas jurídicas.

⚠️ ATENÇÃO!

Para comércio e indústria, a NF poderá ser em bloco ou eletrônica. Caso opte pela NF-e, faça o cadastro de login e senha no site da Secretaria da Fazenda Estadual.

PASSO A PASSO PARA O CREDENCIAMENTO DA NFA-e

Acesse o site:

https://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/84/SIMEI_-_Microempreendedor_Individual

⋮

Clique em “SIMEI – Credenciamento Eletrônico para acesso ao S@T”, preencha os campos solicitados e siga as orientações:

SIMEI - Credenciamento Eletrônico para acesso ao S@T

Preencha seus dados

Inscrição Estadual

CNPJ

CPF do responsável

Caracteres de validação



Digite o texto



Clique aqui para ver uma prévia do termo de compromisso.

➤ Próximo

Na tela apresentada, serão solicitadas a Inscrição Estadual, o CNPJ e o CPF do MEI.

- 1 Em seguida, serão solicitadas a data de nascimento, o título de eleitor (ambos conforme dados informados na Declaração de Ajuste Anual da Receita Federal), o telefone e o e-mail para recebimento da senha do S@T.
- 2 Após a validação das informações pelo S@T, será exibida a tela para aceitação eletrônica do Termo de Compromisso, de forma obrigatória.
Ao final do processo, um e-mail de confirmação é enviado para o contribuinte com instruções para trocar a senha do S@T.
- 3 O contribuinte é incorporado à base de usuários do S@T através de sua Inscrição Estadual e tem acesso ao Perfil Contribuinte podendo utilizar os serviços a ele associados.

WWW.SEBRAE-SC.COM.BR | 0800 570 0800



@SEBRAESC



@SEBRAESC



@SEBRAESC



@SEBRAESC



@SEBRAESC

